

LICITAÇÃO Nº 328-2019
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE
SANTANA.**

O Município de Feira de Santana - Bahia torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regência legal e nos termos deste instrumento convocatório, realizará licitação, a ser conduzido por Leiloeiro designado, **no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00 (horário local), no auditório do Hotel Acalanto, situado na Rua Torres, 77, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana-Ba**, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para bens móveis inservíveis do Patrimônio Público do Município de Feira de Santana.

1 – AMPARO LEGAL:

1.1 - Lei Estadual 9.433/2005 e disposições gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – OBJETO:

2.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

3.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA/BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **PRESENCIAL** ou via **INTERNET**, através do site www.rjleiloes.com.br.

4.2 – A modalidade **PRESENCIAL** ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.2.1 – Na modalidade **PRESENCIAL** os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Via **INTERNET** os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido edital no site do leiloeiro.

4.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 11.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Os lances oferecidos via **INTERNET** serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (**PRESENCIAL** ou **INTERNET**), implicará na apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.

4.5.1 – Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade **INTERNET** os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

4.6 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de Portaria 004/2019. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física:

5.1.1.1 - Carteira de identidade.

5.1.1.2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física).

5.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

5.1.2.1 - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

5.1.2.2 - Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.1.3 - Pessoa jurídica de direito público:

5.1.3.1 - Cartão do CNPJ.

5.1.3.2 - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

5.1.3.3 - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.2 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do edital e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.2 - O Município de Feira de Santana, conforme previsão legal contida no artigo 50, parágrafo 6º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar qualquer lote antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

6.4 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.5 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.6 – Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassis e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.7 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

7 – DO JULGAMENTO:

7.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

7.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

7.3 - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no segundo dia útil seguinte a data do Leilão.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O arrematante pagará no ato 20% do valor arrematado a título de sinal e o restante em até 48h (quarenta e oito horas), conforme instruções a serem passadas pelo Leiloeiro.

8.2 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, mais 5% (cinco por cento) de despesas ocorridas com o leilão. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

8.3 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 52, § 2º da Lei Estadual 9.433/2005 e disposições da Lei Federal supramencionada, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 8.1 e 8.2.

9 – DA ENTREGA:

9.1 - A retirada dos bens arrematados (após o pagamento do valor total), mediante apresentação de nota de venda, ocorrerá entre os dias **16 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados)**. Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% (dois

por cento) sobre o valor arrematado. Após o 30º dia os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

9.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 8 (oito) dias úteis a prestação de contas do leilão para a Prefeitura Municipal de Feira de Santana junto à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Patrimônio.

10.2 – A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não sendo permitido nenhum tipo de desconto pelo LEILOEIRO.

10.3 – A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Municipal conforme orientações a serem passadas ao Leiloeiro pela Divisão de Patrimônio, na data da prestação de contas.

11– DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, entre os dias **27 de novembro a 6 de dezembro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados**, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos locais especificados abaixo:

11.1.1. Os lotes de nº **01 a 54** encontram-se na Rua Gonçalo Alves Boaventura, S/N, portão nº 01, Estádio Municipal Jóia da Princesa;

11.1.2. Os lotes de nº **55 ao 57 e nº 69 ao 70** encontram-se no Pátio do Parque do Saber, situado à Rua Tupinambá, s/n, Bairro Campo do Gado Velho.

11.1.3. Os lotes de nº **58 a 68** encontram-se no Departamento de Veículos, Rua Tubinambá S/N – Campo do Gado Velho.

11.2 - Os interessados poderão obter informações na Divisão de Patrimônio, situada à Avenida Sampaio, 344, Centro, Feira de Santana, Bahia, no horário das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira ou com o Leiloeiro designado, o Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, telefones: (71) 3628-1128/ (71) 99247-8696. A íntegra do Edital estará disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br e www.rjleiloes.com.br.

11.3 - Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

11.3.1 - Anexo I - Avaliação Inicial

11.3.2 - Anexo II – Especificações Gerais

Feira de Santana, 21 de novembro de 2019.

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
LEILOEIRO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 004, de 31 de outubro de 2019, fez realizar a vistoria, a organização em lotes e avaliação dos bens móveis elencados como inservíveis, conforme publicação de desfato, Decreto nº 11.298 de 05 de novembro de 2019, objetivando a realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, organizados em 70 (setenta) lotes, totalizando uma receita estimada de R\$ 68.910,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e dez reais).

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO	FOTO DO LOTE
001	SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES	R\$ 120,00	
002	SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS.	R\$ 200,00	
003	SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS.	R\$ 50,00	
004	SUCATA COMPOSTA POR MIMIÓGRAFOS, RETROPROJETOR, MÁQUINA DE DATILOGRAFIA FAX	R\$ 80,00	

005	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA.	R\$ 230,00	
006	SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA, BALCÃO E MESA COM CADEIRAS.	R\$ 150,00	
007	SUCATA COMPOSTA POR CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS.	R\$ 320,00	
008	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
009	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
010	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
011	SUCATA COMPOSTA POR EXTINTORES.	R\$ 400,00	

012	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
013	SUCATA COMPOSTA POR APARELHOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET WI-FI	R\$ 180,00	
014	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
015	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
016	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	

017	CONDENSADORES DE ÁGUA.	R\$ 180,00	
018	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.	R\$ 880,00	
019	ESTANTES DE AÇO	R\$ 680,00	
020	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES.	R\$ 920,00	
021	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS.	R\$ 300,00	

022	SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS.	R\$ 120,00	
023	SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 420,00	
024	SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS.	R\$ 230,00	
025	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS).	R\$ 260,00	
026	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE COSTURA	R\$ 120,00	
027	SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR.	R\$ 400,00	
028	SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NOBREAKs E TECLADOS.	R\$ 1400,00	

029	SUCATA COMPOSTA POR ELETROELETRÔNICOS. (TVs, RÁDIOS, VIDEOS CASSETES, MICROFONES, ETC.)	R\$ 200,00	
030	SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS	R\$ 300,00	
031	ARQUIVO DE AÇO.	R\$ 460,00	
032	ARMÁRIOS DE AÇO	R\$ 1600,00	
033	SUCATA COMPOSTA POR SOBRAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E FERROSOS	R\$ 120,00	
034	SUCATA DE CAMA INFANTIL PORTÁTIL (EMPILHÁVEL)	R\$ 320,00	

035	SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS.	R\$ 900,00	
036	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 350,00	
037	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 350,00	
038	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 350,00	

039	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 400,00	
040	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 380,00	
041	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 380,00	
042	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.	R\$ 380,00	
043	SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, ESCADAS CIRÚRGICAS, CADEIRA DE ACOMPANHANTE, FOCO CIRÚRGICO, ARMÁRIO VITRINE, ETC.).	R\$ 410,00	
044	CADEIRAS DE RODAS	R\$ 180,00	
045	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONT., PROCES. DE FILME DE RAIOS X, COMPRES., CARRINHOS DE MEDICAMENTO, ANIMADOR CARDÍACO, TELESCÓPIO, ESTUFA NEONATAL, MONITOR CARDÍACO, NEBULIZADOR, BISTURI ELÉTRICO.)	R\$ 1500,00	

046	SUCATA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	R\$ 1200,00	
047	SUCATA COMPOSTA POR FREEZER	R\$ 1.500,00	
048	SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS.	R\$ 650,00	
049	SUCATAS COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS	R\$ 360,00	

050	SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS.	R\$ 230,00	
051	CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS	R\$ 130,00	
052	CONDENSADORES DE ÁGUA	R\$ 180,00	
053	QUADRO ESCOLAR	R\$ 80,00	
054	SUCATA COMPOSTA DE ELETRODOMÉSTICOS (ENCERADEIRA FERRO DE PASSAR, LAVADEIRA DE ALTA PRESSÃO.)	R\$ 100,00	

055	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL	R\$ 500,00	
056	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL	R\$ 500,00	
057	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL	R\$ 500,00	
058	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2007; PLACA POLICIAL: JQW-4911; RENAVAL 940230682.	R\$1.000,00	

059	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JQD-9024; RENAVAL 887087418.	R\$1.500,00	
060	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2007; PLACA POLICIAL: JMK-8998; RENAVAL 932963668.	R\$1.000,00	
061	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-3694; RENAVAL 155010824.	R\$4.000,00	
062	VEÍCULO FIAT DOBLÔ; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JQD-8314; RENAVAL 885036620.	R\$ 4.000,00	
063	VEÍCULO RENAULT KANGOO; ANO 2013; PLACA POLICIAL: OVC-4306; RENAVAL 997402571.	R\$ 8.000,00	
064	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-3659; RENAVAL 147890713.	R\$ 4.000,00	
065	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-4016; RENAVAL 155011073.	R\$ 4.000,00	

066	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-7118; RENAVAL 155010280.	R\$ 4.000,00	
067	VEÍCULO RENAULT KANGOO; ANO 2013; PLACA POLICIAL: OVB-1904; RENAVAL 597886504.	R\$ 8.000,00	
068	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JLH-2393; RENAVAL 899009816.	R\$4.000,00	
069	SUCATA DE VEÍCULO RENAULT MASTER.	R\$1.000,00	
070	SUCATA DE VEÍCULO RENAULT MASTER.	R\$1.000,00	

Submetemos o presente Termo de Avaliação à Comissão Permanente de Licitação para fins de realização do Leilão Público.

Zenóbio Oliveira da Silva
Matrícula 01072066-0

Nilda Silva Muniz Sousa
Matricula 01080048-4

Livia Fernandes de Queiroz
Matricula 01083501-3

Roberto Ferreira dos Santos
Matricula 01077381-3

Joeldson Lima Sena
Matricula 01073116-4

Elimar Luiz de Oliveira Júnior
Matricula 01076044-0

Leonir Barros Souza Cerqueira
Matricula 60002390-3

Rubemar Santana Santos
Matricula 01075407-5

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

RELAÇÃO DOS BENS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL 9.433/2005 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES; SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS; SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS; SUCATA COMPOSTA POR MIMIÓGRAFOS, RETROPROJETOR, MÁQUINA DE DATILOGRAFIA FAX; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA; SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA, BALCÃO E MESA COM CADEIRAS; SUCATA COMPOSTA POR CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS; CONDENSADORES DE ÁGUA; CONDENSADORES DE ÁGUA; CONDENSADORES DE ÁGUA; SUCATA COMPOSTA POR EXTINTORES; CONDENSADORES DE ÁGUA; SUCATA COMPOSTA POR APARELHOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET WI-FI; CONDENSADORES DE ÁGUA; CONDENSADORES DE ÁGUA; CONDENSADORES DE ÁGUA; CONDENSADORES DE ÁGUA; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS INDUSTRIAIS; ESTANTES DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS; SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS; SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS ESCOLARES; SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS; SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS); SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE COSTURA; SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR; SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NO-BREAKs E TECLADOS; SUCATA COMPOSTA POR ELETROELETRÔNICOS. (TVs, RÁDIOS, VIDEOS CASSETES, MICROFONES, ETC.); SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; ARQUIVO DE AÇO; ARMÁRIOS DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR SOBRAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E FERROSOS; SUCATA DE CAMA INFANTIL PORTÁTIL (EMPILHÁVEL); SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS; SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.; SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL; SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, ESCADAS CIRÚRGICAS, CADEIRA DE ACOMPANHANTE, FOCO CIRÚRGICO, ARMÁRIO VITRINE, ETC.); CADEIRAS DE RODAS; SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONT., PROCES. DE FILME DE RAIOS X, COMPRES., CARRINHOS DE MEDICAMENTO, ANIMADOR CARDÍACO, TELESCÓPIO, ESTUFA NEONATAL, MONITOR CARDÍACO,

NEBULIZADOR, BISTURI ELÉTRICO.); SUCATA DE CÂMARA FRIGORÍFICA; SUCATA COMPOSTA POR FREEZER; SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS; SUCATAS COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS; SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS; CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS; CONDENSADORES DE ÁGUA; QUADRO ESCOLAR; SUCATA COMPOSTA DE ELETRODOMÉSTICOS (ENCERADEIRA FERRO DE PASSAR, LAVADEIRA DE ALTA PRESSÃO.); PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL; PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL; PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TERMINAL; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2007; PLACA POLICIAL: JQW-4911; RENAVAL 940230682, CHASSI: 9BD15822786036609; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JQD-9024; RENAVAL 887087418, CHASSI: 9BD15822764851789; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2007; PLACA POLICIAL: JMK-8998; RENAVAL 932963668, CHASSI: 9BD15822786007236; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-3694; RENAVAL 155010824, CHASSI: 9BD15822AA6302175; VEÍCULO FIAT DOBLÔ; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JQD-8314; RENAVAL 885036620, CHASSI: 9BD22315562009996; VEÍCULO RENAULT KANGOO; ANO 2013; PLACA POLICIAL: OVC-4306; RENAVAL 997402571, CHASSI: 8A1FC1415EL882937; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-3659; RENAVAL 147890713, CHASSI: 9BD15822AA6302133; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-4016; RENAVAL 155011073, CHASSI: 9BD15822AA6298983; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2009; PLACA POLICIAL: JSL-7118; RENAVAL 155010280, CHASSI: 9BD15822AA6298962; VEÍCULO RENAULT KANGOO; ANO 2013; PLACA POLICIAL: OVB-1904; RENAVAL 597886504, CHASSI: 8A1FC1415EL935158; VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE; ANO 2006; PLACA POLICIAL: JLH-2393; RENAVAL 899009816, CHASSI: 9BD15822774899276; SUCATA DE VEÍCULO RENAULT MASTER; SUCATA DE VEÍCULO RENAULT MASTER.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD CORPUS, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Os arrematantes terão o prazo de **16 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, mediante apresentação de nota de venda, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00**, para retirar os bens.

Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% sobre o valor arrematado. Após o 30º dia, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Data: 10 de dezembro de 2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Auditório do Hotel Acalanto, situado à Rua Torres, 77, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia.

Critério de julgamento: Maior Lance.

Os interessados poderão obter informações na Divisão de Patrimônio e Bens Móveis, na Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira, ou com o Leiloeiro designado, o Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, telefones: (71) – 3628-1128/ (71) 99247-8696. A íntegra do edital estará disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br; www.rjleiloes.com.br.